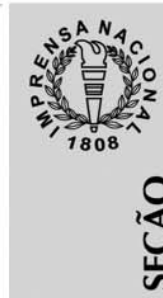




DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLIV N° 144-B

Brasília - DF, sexta-feira, 28 de julho de 2017

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo..... 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.112, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a participação nos Conselhos de Supervisão de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, até a criação dos seus cargos em comissão e altera o Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, que reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a importação e a comercialização de álcool, inclusive para fins carburantes.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e no art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art.1º Até a criação dos cargos de que trata o § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, com a previsão orçamentária correspondente, respeitado o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição, os membros dos Conselhos de Supervisão po-

derão ser cedidos com ônus para a União e ficarão sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 1º A participação nos Conselhos de Supervisão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, até a criação dos cargos de que trata o § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 159, de 2017.

§ 2º Os membros dos Conselhos de Supervisão farão jus ao recebimento de diárias ao se deslocarem a serviço da localidade onde têm exercício para o Estado em Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

§ 3º Os prazos das cessões dos servidores públicos cedidos para a União para integrar os Conselhos de Supervisão coincidirão com os períodos de vigência dos Regimes de Recuperação Fiscal.

Art. 2º O Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II - 0,6611 (seis mil, seiscentos e onze décimos de milésimo) para o distribuidor." (NR)

"Art. 2º

II - R\$ 19,81 (dezenove reais e oitenta e um centavos) e R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos) por metro cúbico de álcool, no caso de venda realizada por distribuidor." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER

Dyogo Henrique de Oliveira

DECRETO Nº 9.113, DE 28 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos art. 57, § 1º, e art. 58, § 3º e § 7º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

I - ampliar os valores estabelecidos para os órgãos relacionados nos Anexos I e II, até os montantes de R\$ 2.185.862.735,00 (dois bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) e de R\$ 6.815.514.000,00 (seis bilhões, oitocentos e quinze milhões, quinhentos e catorze mil reais), respectivamente para cada Anexo;

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, VII, VIII, IX, X, XII e XIII ao Decreto nº 8.961, de 2017, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER

Henrique Meirelles

Dyogo Henrique de Oliveira

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	Demais				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	7.300.000	80.958.336	34.442.426	1.376.050.142	1.498.750.904
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	217.023.718	276.589.662	897.901.436	1.391.514.816
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	343.400.000	16.058.619	0	2.858.082.446	3.217.541.065
25000 Ministério da Fazenda	0	0	0	2.737.395.685	2.737.395.685
26000 Ministério da Educação	147.000.000	154.038.585	160.750.125	21.570.075.911	22.031.864.621
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	5.886.265	0	603.297.544	609.183.809
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	90.478.804	242.487.960	2.460.447.050	2.793.413.814
32000 Ministério de Minas e Energia	26.800.000	500.000	0	378.880.866	406.180.866
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	944.942.065	944.942.065
36000 Ministério da Saúde	872.350.000	3.501.821.791	863.081.039	24.268.914.207	29.506.167.037
37000 Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	0	0	0	71.095.743	71.095.743
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	9.205.300.000	0	404.440.110	783.055.922	10.392.796.032
40000 Ministério do Trabalho	0	6.214.539	0	444.792.094	451.006.633
42000 Ministério da Cultura	56.700.000	39.006.224	0	437.138.501	532.844.725
44000 Ministério do Meio Ambiente	0	4.571.268	0	606.504.559	611.075.827
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	8.700.000	0	0	1.319.543.533	1.328.243.533
51000 Ministério do Esporte	23.520.000	243.867.823	0	408.223.262	675.611.085
52000 Ministério da Defesa	3.314.000.000	167.537.700	0	5.010.255.598	8.491.793.298

53000	Ministério da Integração Nacional	1.649.494.906	338.844.862	711.615.054	1.381.457.243	4.081.412.065
54000	Ministério do Turismo	0	155.727.091	0	211.106.416	366.833.507
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	28.900.000	63.405.738	0	2.669.020.207	2.761.325.945
56000	Ministério das Cidades	4.002.600.000	1.025.444.581	379.244.652	388.920.385	5.796.209.618
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	2.721.131	2.721.131
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	350.164.797	350.164.797
71000	Encargos Financeiros da União	0	0	0	1.690.675.662	1.690.675.662
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	0	0	0	6.971.802	6.971.802
74000	Operações Oficiais de Crédito	0	0	0	497.737.234	497.737.234
TOTAL		19.686.064.906	6.111.385.944	3.072.651.027	74.375.371.439	103.245.473.317

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		R\$ mil					
		ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ	
20000	Presidência da República	902.756	1.002.756	1.102.756	1.202.756	1.235.396	
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	629.548	700.570	771.592	842.614	873.263	
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.420.000	2.720.000	2.790.000	2.860.000	2.928.658	
25000	Ministério da Fazenda	2.159.056	2.440.485	2.721.914	3.003.343	3.284.773	
26000	Ministério da Educação	14.124.361	15.874.361	17.624.361	19.374.361	21.069.773	
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	381.771	434.771	487.771	540.771	560.771	
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	1.894.501	2.101.168	2.307.835	2.455.793	2.544.920	
32000	Ministério de Minas e Energia	241.692	260.692	277.692	294.692	310.880	
35000	Ministério das Relações Exteriores	854.864	914.864	974.864	1.034.864	1.094.864	
36000	Ministério da Saúde	11.341.078	12.844.417	14.347.756	15.851.094	21.652.303	
37000	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	52.096	56.596	61.096	65.596	70.096	
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	610.133	650.774	691.358	731.358	771.358	
40000	Ministério do Trabalho	348.792	380.792	406.792	428.792	444.792	
42000	Ministério da Cultura	294.038	326.038	358.038	385.038	412.038	
44000	Ministério do Meio Ambiente	414.504	441.504	461.504	481.504	501.504	
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	734.941	852.283	969.625	1.086.967	1.204.309	
51000	Ministério do Esporte	270.573	299.173	327.773	356.373	371.973	
52000	Ministério da Defesa	3.570.381	4.007.350	4.346.319	4.684.288	5.022.257	
53000	Ministério da Integração Nacional	1.226.167	1.256.167	1.286.167	1.316.167	1.346.167	
54000	Ministério do Turismo	127.256	132.256	137.256	142.256	147.256	
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	2.348.720	2.533.720	2.618.720	2.703.720	2.788.720	
56000	Ministério das Cidades	303.845	332.845	361.845	390.845	418.920	
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	1.747	2.047	2.347	2.647	2.721	
63000	Advocacia-Geral da União	269.965	279.462	288.959	298.456	307.953	
71000	Encargos Financeiros da União - Demais	300.251	360.251	420.251	480.251	536.061	
71102	Encargos Financeiros da União - MPDG	338.000	351.000	364.000	377.000	390.000	
71104	Encargos Financeiros da União - Remun. Agentes Financeiros	580.652	663.652	746.652	829.652	907.000	
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	10.272	10.822	11.372	11.922	12.472	
74000	Operações Oficiais de Crédito - Demais	50.000	60.000	70.000	80.000	97.377	
74902	Operações Oficiais de Crédito - FIES	260.000	295.000	330.000	365.000	400.000	
SUBTOTAL		51.684.410	58.201.588	64.275.709	70.280.538	71.708.935	
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC		15.125.198	16.469.624	17.051.464	17.430.907	17.722.850	
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		5.286.000	5.492.346	5.698.693	5.905.039	6.111.386	
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA		2.108.976	2.349.895	2.590.813	2.831.732	3.072.651	
TOTAL		74.204.584	82.513.453	89.616.679	96.448.216	98.615.822	

ANEXO III

(Anexo VII ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2017

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA						PREVISTA		Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.			
RECEITA ARRECADADA PELO TESOUREIRO NACIONAL ADMINISTRADA PELA RFB (*)	166.291	156.544	135.864	146.324	151.203	178.282		934.508	
COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	153.722	139.838	124.468	130.739	136.845	145.953		831.566	
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	7.364	7.607	3.228	7.188	7.713	4.272		37.371	
CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.031	2.052	2.208	2.180	2.247	3.496		14.214	
DEMAIS	444	1.586	571	2.367	840	19.878		25.686	
RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	2.729	5.461	5.389	3.850	3.559	4.682		25.671	
	65.236	72.514	68.352	70.956	67.831	100.836		445.725	

<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL</p> <p>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos</p> <p>SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal</p> <p>SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais</p> <p>A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450</p>	<p>ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação</p> <p>HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais</p> <p>EIMAR BAZILIO VAZ FILHO Coordenador de Produção</p>
<p>MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA Presidente da República</p> <p>ELISEU LEMOS PADILHA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE Diretor-Geral da Imprensa Nacional</p>	



CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	55.299	60.138	59.333	61.544	58.590	79.115	374.020
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.301	3.127	3.124	3.196	3.174	3.209	20.131
FONTES PRÓPRIAS	1.916	2.655	2.598	2.652	2.286	2.591	14.698
DEMAIS	3.719	6.594	3.298	3.563	3.781	15.921	36.877
TOTAL	231.527	229.059	204.216	217.280	219.034	279.117	1.380.233

(*) LIQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

ANEXO IV

(Anexo VIII ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2017
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS	REALIZADA			PREVISTA			TOTAL
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.652	4.946	5.343	5.402	6.090	5.447	31.882
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	(16)	23	18	2	3	5	35
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.959	7.010	7.035	7.471	8.241	8.586	45.302
I.P.I. - FUMO	625	956	871	897	886	919	5.154
I.P.I. - BEBIDAS	540	468	431	414	489	594	2.936
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	623	763	658	543	561	574	3.722
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.917	2.131	2.304	2.238	2.567	2.478	13.635
I.P.I. - OUTROS	3.253	2.692	2.770	3.379	3.738	4.021	19.853
IMPOSTO SOBRE A RENDA	70.303	63.706	50.992	47.646	46.514	54.797	333.958
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.688	9.647	5.830	4.925	4.717	4.155	32.962
I.R. - PESSOA JURÍDICA	31.614	20.944	11.785	21.578	19.427	13.920	119.268
I.R. - RETIDO NA FONTE	35.001	33.115	33.377	21.143	22.370	36.721	181.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	19.452	18.733	14.359	10.120	9.877	15.272	87.814
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	9.003	7.419	13.875	6.038	6.642	14.584	57.562
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	4.685	5.394	3.414	3.332	4.119	5.006	25.950
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.861	1.569	1.729	1.652	1.732	1.858	10.403
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.697	5.772	5.601	5.964	5.986	6.497	35.516
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	32	44	41	33	1.000	217	1.366
CONVENIADO	29	40	37	29	900	195	1.229
NÃO CONVENIADO	3	4	4	3	100	22	137
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	34.441	33.178	33.893	34.833	38.439	40.441	215.225
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.612	9.065	8.810	9.120	10.001	10.423	57.031
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.980	12.396	7.302	11.778	11.115	8.848	70.418
CIDE - COMBUSTÍVEIS	927	948	955	919	995	1.062	5.807
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	49	72	109	24	25	26	305
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.084	2.679	4.370	7.548	8.435	9.605	34.721
RECEITAS DE LOTERIAS	850	786	814	818	876	1.283	5.428
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	470	486	486	412	443	486	2.784
DEMAIS	765	1.406	3.070	6.317	7.115	7.836	26.509
RECEITA ADMINISTRADA	153.722	139.838	124.468	130.739	136.845	145.953	831.566

ANEXO V

(Anexo IX ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2017

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS			TOTAL
	QUADRIMESTRES			
	I	II	III	
I - Receitas	10.705	23.167		37.569
II - Despesas	11.127	23.973		39.234
Investimentos	509	1.416		2.369
Demais Despesas(*)	10.618	22.556		36.865
III - Ajuste Competência/Caixa	(1.337)	(1.219)		(1.006)
IV - Juros	96	211		573
V. RESULTADO PRIMÁRIO ANTES ITAIPU (I-II+III-IV)	-1.855	-2.235		-3.243
VI - Ajuste Itaipu	1.358	2.717		4.075
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (V + VI)	(497)	482		832

(*) Inclui ajuste metodológico

ANEXO VI

(Anexo X ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL- OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2017

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	645.767	1.006.214
1.1 Receita Administrada pela RFB	548.768	831.566
1.2 Receitas Não Administradas	96.999	174.648
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	156.104	230.709
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	124.960	183.548
2.2 Demais	31.144	47.160

3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	489.663	775.505
4. DESPESAS	483.943	728.755
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	185.525	284.472
4.2 Outras Correntes e de Capital	298.418	444.283
4.2.1 Não Discricionárias	134.171	199.042
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	164.247	245.241
4.2.2.1 LEJU/MPU/DPU	7.399	14.149
4.2.2.2 Poder Executivo	156.848	231.092
5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	5.719	46.750
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(112.365)	(185.750)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	236.315	374.020
6.2 Benefícios da Previdência	348.679	559.770
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6)	(106.645)	(139.000)
8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	482	832
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	(106.164)	(138.168)

ANEXO VII

(Anexo XII ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

FLUXO DE PAGAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE QUE TRATA O ANEXO VI

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ milhões				
	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	368.348	431.702	495.055	558.409	621.763
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	257.252	287.290	317.328	347.365	377.403
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	110.148	125.580	141.012	156.444	171.876
25000 Ministério da Fazenda	315.389	353.274	391.158	429.042	466.926
26000 Ministério da Educação	5.694.441	6.583.300	7.472.158	8.361.017	9.249.876
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	21.624	24.167	26.709	29.251	31.793
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	217.658	245.390	273.122	300.853	328.585
32000 Ministério de Minas e Energia	56.140	63.165	70.189	77.214	84.238
35000 Ministério das Relações Exteriores	304.230	356.678	409.126	461.574	514.022
36000 Ministério da Saúde	52.797.830	59.732.527	66.667.224	73.601.921	76.238.748
37000 Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	14.004	15.484	16.964	18.445	19.925
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	203.577	238.376	273.174	307.973	342.772
40000 Ministério do Trabalho	61.279	68.196	75.113	82.030	88.947
42000 Ministério da Cultura	23.641	26.736	29.831	32.927	36.022
44000 Ministério do Meio Ambiente	44.178	49.639	55.099	60.560	66.021
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	198.091	211.455	224.819	238.183	251.547
51000 Ministério do Esporte	37.617	44.498	51.378	58.259	65.139
52000 Ministério da Defesa	4.459.300	5.077.536	5.695.771	6.314.007	6.932.243
53000 Ministério da Integração Nacional	43.893	47.852	51.812	55.771	59.730
54000 Ministério do Turismo	3.196	3.484	3.772	4.061	4.349
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	19.839.429	22.231.817	24.624.205	27.016.594	29.408.982
56000 Ministério das Cidades	59.454	66.333	73.212	80.091	86.970
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	85	98	110	122	134
63000 Advocacia-Geral da União	47.615	53.136	58.657	64.178	69.699
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	87.498	101.250	115.001	128.752	142.503
TOTAL	85.265.917	96.438.963	107.611.999	118.785.043	125.660.213

ANEXO VIII

(Anexo XIII ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2017

DESPESAS	R\$ milhões						
	REALIZADA			PREVISTA			TOTAL
	1ª Bim.	2ª Bim.	3ª Bim.	4ª Bim.	5ª Bim.	6ª Bim.	
DESPESAS	196.189	194.495	213.596	228.344	215.772	240.130	1.288.525
Benefícios da Previdência	82.220	85.220	90.197	91.042	102.525	108.566	559.770
Pessoal e Encargos Sociais	46.101	42.797	47.749	48.878	42.178	56.769	284.472
Outras Desp. Obrigatórias	38.628	30.015	34.987	37.940	32.298	39.324	213.192
Abono e Seguro Desemprego	11.228	10.053	6.869	10.452	10.295	9.913	58.810
Anistiados	31	37	26	37	33	87	250
Auxílio à CDE	-	-	-	-	-	11	11
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	93	96	99	132	133	233	786
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	8.693	8.912	9.100	8.974	9.058	8.898	53.635
Complemento do FGTS	473	831	887	891	873	1.215	5.171
Créditos Extraordinários	170	114	143	514	545	628	2.114
Complementação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.079	3.899	2.297	2.062	2.069	2.050	14.456
Despesas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	33	47	46	76	111	455	767
Fabricação de Cédulas e Moedas	34	161	145	119	253	169	881
Fundef / Fundeb - Complementação	3.534	2.152	1.838	1.911	1.801	1.801	13.037
Fundo Constitucional do DF	240	257	229	256	256	296	1.533
Fundos FDA, FDNE e FDCO	-	-	-	-	-	-	-
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	1.304	1.857	2.032	2.206	2.350	4.400	14.149
Lei Kandir	325	325	325	325	643	1.917	3.860
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	1	1
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	196	313	9.175	452	464	672	11.273
Subsídios, Subvenções e Proagro	9.045	299	447	8.461	1.737	4.884	24.874
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	23	52	48	49	46	124	341
Transferência Multas ANEEL	157	154	140	149	139	189	928
Concessão de Financiamento do FIES	971	456	1.140	875	1.490	1.380	6.313
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	29.240	36.463	40.662	50.483	38.772	35.472	231.092